PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 10.222.297/0001-93
ruropolispref2017@hotmail.com

PORTARIA Nº 092/2019 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. **JOSELINO PADILHA**, no uso das atribuições legais e com fundamento no **Art.53, Inciso II** da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças Sra. **SILVIA PATRICIA FRANCISCO**, CPF N.º 661.917.772-72, nomeada através do **DECRETO nº 002,** de 01/01/2017, assinar **EM CONJUNTO** com o Sr. **PAULINO MAGNO DA SILVA FILHO**, CPF 194.214.432-68, nomeado pelo **DECRETO N.º 019-2019**, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Encerrar contas de depósito.
19. Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima, desde que uma das assinaturas obrigatórias seja da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas nas contas correntes abertas em nome da **DEFESA CIVIL DO**

MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CNPJ 10.222.297.0001-93, ou em outro CNPJ que foram designados para utilização da **DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS**, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório Decreto de nomeação em cargo comissionado.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em vinte e três de Abril de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal Sr. **JOSELINO PADILHA**, aos vinte e três dias do mês de Abril de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicada nos seguintes meios públicos:

– Mural externo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.
– Mural de Publicações da Câmara Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
DECRETO N.º 001/2017